

Arp para assinatura - 2021/13315 - ASE - IT SOLUÇÕES

12 visualizações



subdirecaogeral@tjal.jus.br

21 de out. de 2022 10:10:03 (há 9 dias)

Prezada (o) Segue ARP para rubricas e assinatura (s) do (s) representante (es) legal (ais). Convém



Vendas ASE-IT

25 de out. de 2022 10:16:02 (há 5 dias)

Prezada Lyvia , bom dia Estamos com problemas na assinatura digital. Podemos assinar , e enviar as



subdirecaogeral@tjal.jus.br

26 de out. de 2022 09:00:46 (há 4 dias)

Bom dia! Prezada Eliana, Pode sim, se quiser, pode assinar e escanear nos enviando por e-mail. At,



Vendas ASE-IT <vendas@aseit.com.br> 27 de out. de 2022 10:37:26 (há 3 dias)
para subdirecaogeral@tjal.jus.br

Prezada Lyvia, bom dia

Segue anexo, oficio relativo a assinatura da Ata.

Ficamos no aguardo de seu parecer a respeito.

Grata

Eliana Martins.



De: subdirecaogeral@tjal.jus.br <subdirecaogeral@tjal.jus.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:10
Para: subdirecaogeral@tjal.jus.br
Cc: Vendas ASE-IT <vendas@aseit.com.br>
Assunto: Arp para assinatura - 2021/13315 - ASE - IT SOLUÇÕES

Prezada (o)



OFICIO TJ ALAG...

Ofício nº 79/2022

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2022

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas

Maceio/AL

AT.SR.DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO – Presidente TJ Estado Alagoas

Ref.: Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico Nº 012/2022

Processo nº 2021/13315

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, informá-los que não temos interesse em seguir com a assinatura da Ata de Registro de Preço do pregão em referência, enviado para o e-mail vendas@aseit.com.br no dia 21/10/2022.

O motivo da recusa, se dá pelo fato de nossa proposta estar com vigência vencida. O prazo de validade da proposta era de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da mesma, (item 7.1.4.c do edital), que ocorreu no dia 04 de agosto de 2022, portanto sua validade seu expirou em 04.10.2022.

Aproveitamos ainda, para informar que transcorrido esse prazo, infelizmente tivemos algumas intempéries que afetaram drasticamente nos valores. Podemos citar alguns como, revogação da redução da alíquota de IPI, através do Decreto Federal n 11.158/2022, alteração do portfólio de produtos, falta de componentes no mercado global que impactaram nos custos dos produtos e crise no frete marítimo, além do encerramento do ano, onde o nosso fornecedor está com acúmulo de pedidos, sem previsão de entrega de quaisquer equipamentos.

Com todo o exposto, e diante da impossibilidade de solicitar o reajuste dos valores propostos inicialmente, manifestamos nossa desistência em assinar a ata de registro de preço sem nenhuma penalidade ou sansão, conforme consta no edital no subitem 24.1, tendo motivo justificado de acordo com a Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu artigo 64 §3º.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Pedimos desculpas por quaisquer transtornos que esse pedido venha ocasionar, bem como me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

ELIANA PAULA
RIBEIRO GALLO
MARTINS:0307938
6892

Assinado de forma digital
por ELIANA PAULA RIBEIRO
GALLO
MARTINS:03079386892
Dados: 2022.10.27 10:36:24
-03'00'